



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

ASSUNTOS - Projeto de lei n.47 "Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Itaú de Minas e dá outras providências";

- Projeto de lei n.49 "Institui, no Município de Itaú de Minas, a "Semana Municipal do Brincar", e dá outras providencias."

RELATORA – MARIA ELENA FARIA

Sob o prisma da legalidade os referidos projetos estão em consonância com a legislação pertinente.

Quanto ao mérito as referidas matérias são oportunas senão vejamos:

Em relação ao projeto de lei n. 47 que “Dispõe sobre a padronização das cores de imóveis públicos pertencentes e/ou mantidos pelo município de Itaú de Minas”, é cabível pois tem a finalidade de fazer com que os gestores adotem as cores dos símbolos de nosso município na parte externa dos prédios públicos e com isso evitem a constante mudança nas pinturas das fachadas com cores que nada tem há ver com as cores do Município;

Em relação ao Projeto de lei n.49 "Institui, no Município de Itaú de Minas, a "Semana Municipal do Brincar", e dá outras providencias"; é louvável pois será possível disseminar a ideia e o reconhecimento de que o brincar desenvolve vínculos saudáveis e seguros que se ampliam ao longo da vida, assim como o convívio e interações importantes entre todas as idades.

Sou pela aprovação. É o meu parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 06 de Setembro de 2025.

Maria Elena de Oliveira Faria – RELATORA

Pelas Conclusões



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS - PODER LEGISLATIVO**

Endereço: Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, Nº 366, Centro, Itaú de Minas / Minas Gerais - **CEP:** 37.975-000
CNPJ: 23.767.072/0001-64 - **Fone:** (35) 3536-1664 - www.itaudeminas.mg.leg.br - [contato@itaudeminas.mg.leg.br](mailto: contato@itaudeminas.mg.leg.br)

02